



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3155/2024

ACRESCENTA META AO ANEXO
I - METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NA META
“PESSOAS ATENDIDAS POR
MÉTODOS CONTRACEPTIVOS
E PLANEJAMENTO FAMILIAR,
DO PROJETO DE LEI
SUBSTITUTIVO GP 491/2024,
CMP 3094/2024, QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º - Fica acrescentada a seguinte meta (ampliação de Pessoas Atendidas por Métodos Contraceptivos e Planejamento Familiar) ao anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, do Projeto de Lei Substitutivo GP 491/2024, CMP 3094/2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025:

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA TEMÁTICO	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÕES	METAS	2025
2020	Melhoria da Qualidade de Saúde	2112	Métodos Contraceptivos e Planejamento Familiar	Pessoas Atendidas	1.000

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estabelecer a destinação com métodos contraceptivos e planejamento familiar para a Melhoria da Qualidade de Saúde da população.

No Brasil, 55% das mulheres brasileiras não tiveram a gravidez planejada, o que revela a complexidade que o sistema de saúde vem enfrentando para acessar essas mulheres e famílias. De acordo com a Política Nacional de Planejamento Familiar de 2007 o SUS oferta ao menos oito métodos contraceptivos gratuitos, juntamente com palestras que têm a finalidade de esclarecer o funcionamento de cada método e auxiliar na escolha consciente das famílias, em especial, das mulheres, já que quase todos contraceptivos são para seu corpo.

Em 2019, o sistema de saúde do município de Petrópolis registrou 445 casos de gravidez na adolescência e a estatística nacional indica que mais de 30% dessas adolescentes engravidam novamente.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora